



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Distrital Nº 72, de 27 de dezembro de 1989, Lei Distrital Nº 963, de 04/12/1995, Decreto nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que dispõem sobre feriados, e considerando a Portaria MP nº630 de 31 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais, distritais e estabelecer os dias de ponto facultativo no exercício de 2017 para cumprimento dos servidores, inclusive os cedidos e requisitados, empregados públicos, estagiários, terceirizados e colaboradores que exerçam suas atividades laborais no IFB.

Parágrafo único. Poderão ocorrer atividades administrativas nos dias de pontos facultativos para órgãos e setores do IFB que, a critério de seus responsáveis, não possam sofrer solução de continuidade.

Data	Dia da semana	O que é	Comemoração
1º de janeiro	Domingo	Feriado Nacional	Confraternização universal - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
27 de fevereiro	Segunda-feira	Ponto facultativo	Carnaval
28 de fevereiro	Terça-feira	Ponto facultativo	Carnaval
1º de março	Quarta-feira	Ponto facultativo até as 14 horas	Quarta-feira de cinzas
1º de março	Quarta-feira	Recesso*	A partir das 14 horas
14 de abril	Sexta-feira	Feriado Nacional e Distrital	Paixão de Cristo - Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995 e Lei Distrital Nº 72, de 27/12/1989.
21 de abril	Sexta-feira	Feriado Nacional e Distrital	Dia de Tiradentes e Aniversário de Brasília - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002 e Lei Distrital Nº 72, de 27/12/1989.
01 de maio	Segunda-feira	Feriado Nacional	Dia Mundial do Trabalho - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
15 de junho	Quinta-feira	Feriado Distrital	Corpus Christi - Lei Distrital Nº 72, de 27/12/1989.
07 de setembro	Quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
12 de outubro	Quinta-feira	Feriado Nacional e Distrital	Nossa Senhora Aparecida – Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980 e Lei Distrital Nº 72, de 27/12/1989.
15 de outubro	Domingo	Feriado Escolar	Dia do Professor - Decreto Federal nº 52.682, de 14/10/1963.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

28 de outubro	Sábado	Feriado	Dia do “Funcionário Público” - Decreto-Lei nº 1.713, DE 28 de outubro de 1939.
02 de novembro	Quinta-feira	Feriado Nacional	Finados - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
15 de novembro	Quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
30 de novembro	Quinta-feira	Feriado Distrital	Dia do Evangélico – Lei Distrital Nº 963, de 04/12/1995.
25 de dezembro	Segunda-feira	Feriado Nacional	Natal - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.

* Reposição

Art. 2º Os feriados declarados em lei distrital, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, poderão ser observados pelos órgãos do IFB.

Art. 3º Aos titulares das unidades nas quais existem setores que não podem interromper suas atividades, será autorizado elaborar escala de revezamento ou convocar todo o pessoal lotado no respectivo setor e fixar escalas para posterior compensação das horas trabalhadas nos períodos de recessos estabelecidos nesta portaria.

Parágrafo único. A compensação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser realizada no mês em curso, ou no mês imediatamente subsequente ao da realização do recesso.

Art. 4º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112/1990, desde que previamente autorizados pelo responsável da unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
WILSON CONCIANI

Publicada no BS/IFB, de 14.02.2017